SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0771

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO

CIS/AMVAP: Aviso de Licitação: Pregão Presencial 018/2012, Registro de Preços 002/2012, tipo menor por lote. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do CIS/AMVAP, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura: 12/07/2012, às 08h30, na sede da AMVAP. Informações: (34)3213-2433. Cópia do edital: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 29 de junho de 2012.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7D351CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 031/2012, Pregão Presencial nº 011/2012, licitante: Hugo Miranda de Magalhães, CNPJ nº 09.166.213/0001-62, referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco com carroceria basculante para transporte de cascalho, terra, entulho e outros, num total de 40.000 km, valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), vigência até 31 de dezembro de 2012 – Brás Pires/MG, 29 de junho de 2012 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:DA285630

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 034/2012, Convite nº 015/2012, licitante: Luciano Franco Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 03.152.695/0001-15, referente à servico de locaçao de equipamento de sonorizacao, iluminacao, gerador de energia de 180 kvas, 10 (dez) banheiros quimicos, 10 (dez) tendas 3x3m e 02 (dois) teloes de 4x3 mts., para os dias 12,13,14 e 15 de julho por ocasiao da XX Festa da Batata de2012, valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) - Brás Pires/MG, 29 de junho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:2653575F

GABINETE MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 008/2012.
Processo Licitatório nº 022/2012.
Objeto: Aquisição de Motoniveladora.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

1.0.Relatório:
Trata-se de manifestação realizada pela Empresa MX Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., após ter sido baixado em diligência para sanar as providências descritas às f. 190/191, que fora devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios às f.192, concedente prazo de 03 (três) dias uteis para manifestação onde não ocorreu.
É o relatório minucioso.
De início reportar salientar que o Pregoeiro e a Comissão de Apoio, procederam com as cautelas de estilo, visto que todos os atos do procedimento administrativo foram observados o tratamento igualitário entre os participantes, como determina o art. 3º da Lei Federal 8.666/93.
Sobre tudo, restou ainda incontroverso nos autos do procedimento administrativo que a empresa desclassificada **não apresentou atestado de capacidade técnica e operacional já que o trazido inicialmente às f. 167 não pertence a Empresa Haddad Construções e Incorporações Ltda. e sim a Big Rental Locadora de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 13.478.746/0001-57**.
Mesmo não trazendo o atestado correto, foi baixado o certame em diligência para sanar o vício e **mais uma vez não o fez visto que trouxe no procedimento atestado diverso da empresa.**
Contudo, com o devido respeito, a manifestação da empresa, ora desclassificada, não merece prosperar já que todos os atos necessários para o tratamento igualitário foram observados à luz do contido no art. 3º da Lei das Licitações friso outra vez, **JÁ QUE TODOS OS ATOS DO PREGOEIRO RESTARAM DEVIDAMENTE PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, e todos os seus extratos se encontram acostado nos autos, bastando a simples análise.
Ademais, mesmo se não estivesse precluso a manifestação da empresa desclassifica o atestado que fora trazido também não pertence a mesma, o que comprova a sua ausência e descumprimento ao contido no Edital no item 8.16 do Edital de f. 65/80, não podendo utilizar-se da própria torpeza em proveito próprio a Empresa MX Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Assim, considerando todos os elementos e documentos contidos nos autos do procedimento administrativo, que foram devidamente objeto de análise e em especial entendo que restou assegurado tratamento igualitário dos proponentes no certame e, ainda à vista da falta de atestado de capacidade técnica da empresa desclassificada, sou de parecer de que seja **mantida** a decisão administrativa de f. 193/194 que determinou a desclassificação da Empresa MX Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., que pretende ser vencedora no certame sem cumprir o item 8.16 do Edital.

Nesse sentido, deve ser desconsiderada a manifestação realizada em duas laudas e no documento trazido pela Empresa MX Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda..

Desta forma, sou pelo prosseguimento do feito.

*S.M.J. e*ste é o parecer, submeto a V. Exa.
Brás Pires/MG, 29 de junho de 2012.

ÂNDERSON COELHO PEREIRA
Advogado - OAB/MG 96.606
Assessor Jurídico

De acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se e Cumpra-se.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:F92425C4

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 035/2012, Convite nº 016/2012, licitante: Luciano Franco Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 03.152.695/0001-15, referente à serviço de organizacao de evento, apresentacao de shows e locaçao do parque de exposiçoes por ocasiao da XX Festa da Batata de 2012, nos dias 12,13,14 e 15 de julho , com servicos de locutor, dj, shows com dupla e banda sertaneja, banda de forro, cantor de funk, apresentacao infantil e equipe de apoio, valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Brás Pires/MG, 29 de junho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:83597319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO CONVÊNIO N.º 07/2012 – VALOR R$20.000,00

CONCEDENTE: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Bairro Centro
CEP 38.625-000 – CABECEIRA GRANDE-MG.
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Nazaré Santana Melo – Prefeito.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA P/ O DESENVOLVIMENTO DE PALMITAL DE MINAS – ACDP. CNPJ: 18.650.663/0001-17 ENDEREÇO: RUA JUVÊNICO MARTINS FERREIRA S/N – BAIRRO: DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: GENÉSIO LOPES DA LUZ – Presidente.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de REALIZAÇÃO DA IX FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOI DO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, À RELIZAR-SE DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 02.08.02.20.606.0034.2055.3.3.50.41.00 (FICHA 253)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 01/07/2012 Data término: 30/09/2012.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2012.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: LEI N.º 378, de 27/06/2012.

Fundamentação Legal: Art. 48, parágrafo único, e Art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:3C3C90B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO CONVÊNIO N.º 06/2012 – VALOR R$20.000,00

CONCEDENTE: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CNPJ: 01.603.707/0001-55
ENDEREÇO: Praça São José s/n – Centro
CEP 38.625-000 – CABECEIRA GRANDE-MG.
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO - PREFEITO DE CABECEIRA GRANDE.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CABECEIRA GRANDE - MG. CNPJ: 20.212.916/0001-12 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL S/N – BAIRRO: CENTRO – CEP 38.625-000 – Cabeceira Grande/MG.
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ADAUTO BARBOSA DE BRITO – Presidente.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOI DE CABECEIRA GRANDE, À RELIZAR-SE NOS DIAS 5 A 8 DE JULHO DE 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 02.08.02.20.606.0034.2055.3.3.50.41.00 (FICHA 253)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 01/06/2012 Data término: 31/08/2012.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2012.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: LEI N.º 378, de 27/06/2012.

Fundamentação Legal: Art. 48, parágrafo único, e Art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:A3FD9EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0026/2012 – Concorrência Nº 0001/2012: O Presidente da Comissão de Licitação do Município da Campanha/MG,à vista das conclusões constantes do Processo Licitatório Concorrência N° 0001/2012,houve por bem **adjudicar** o objeto licitado à empresa: **MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, com o valor de **R$ 207.852,14** (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **execução de obras de construção de área reservada à prática esportiva - Espaço Cidadão - na Rua Celso Silveira Dias, bairro Cohab no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Prefeitura Municipal da Campanha/MG.

Campanha, 25 de junho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:11E8C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0026/2012 – Concorrência Nº 0001/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **execução de obras de construção de área reservada à prática esportiva - Espaço Cidadão - na Rua Celso Silveira Dias, bairro Cohab no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Concorrência Nº 0001/2012**,à licitante: **MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, com o valor de **R$ 207.852,14** (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Abertura de Propostas do dia 25/06/2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26 de junho de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:C5BA88AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0026/2012 – Concorrência Nº 0001/2012. **Dotação:** Reduzido 419. **Objeto**: execução de obras de construção de área reservada à prática esportiva - Espaço Cidadão - na Rua Celso Silveira Dias, bairro Cohab no município de Campanha/MG. **Vigência: 3 (três) meses** consecutivos a serem contados à partir de 15 (quinze) dias do recebimento Ordem de Início de Serviços. **Contratada: MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, Contrato Nº 0108/2012, com o valor de **R$ 207.852,14** (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Campanha/MG, 26 de junho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:69A04B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0027/2012 – Concorrência Nº 0002/2012: O Presidente da Comissão de Licitação do Município da Campanha/MG,à vista das conclusões constantes do Processo Licitatório Concorrência N° 0002/2012,houve por bem **adjudicar** o objeto licitado à empresa: **MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, com o valor de **R$ 224.691,77** (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **execução de Revitalização da Avenida Dois de Outubro no Bairro da Chapada no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Prefeitura Municipal da Campanha/MG.

Campanha, 26 de junho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:4AA25822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0027/2012 – Concorrência Nº 0002/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **execução de Revitalização da Avenida Dois de Outubro no Bairro da Chapada no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Concorrência Nº 0002/2012**,à licitante: **MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, com o valor de **R$ 224.691,77** (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Abertura de Propostas do dia 26/06/2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de junho de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:F5A041F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0027/2012 – Concorrência Nº 0002/2012. **Dotação:** Reduzido 403. **Objeto**: execução de Revitalização da Avenida Dois de Outubro no Bairro da Chapada no município de Campanha/MG. **Vigência: 60 (sessenta) dias** consecutivos a serem contados à partir de 15 (quinze) dias do recebimento Ordem de Início de Serviços. **Contratada: MV ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, Contrato Nº 0109/2012, com o valor de **R$ 224.691,77** (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Campanha/MG, 27 de junho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:AD4977C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO 071/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 057/2012- Inexigibilidade 004/2012-Objeto: Aquisição do Projeto tenda da Leitura e Brinquedoteca - todos de distribuição e comercialização exclusiva da empresa Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda, Retificação onde se Lê para atender o Projovem Adolescente de Caçarema e Santana da Serra e o CREAS, **Leia-se atender o Projovem Adolescente de Caçarema, Santana da Serra, o CREAS, CRAS, CRAS Adolescente e a Secretaria de Educação -CTR 071/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Cristian Muniz dos Santos P/ Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 01.146.871.0001/80- onde se lê Valor R$45.630,00, **Leia-se valor R$ 46.530,00**-Data 18-06/2012-Vigência 31/12/2012. Maria da Conceição Paz da cruz

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:99219958

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO 025/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 058/2012-PP 025/2012-Objeto:Aquisição de materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde-CREDENCIAMENTO:10/07/2012-**ANULADO** por divergência na planilha de preços.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A3A3F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 069/2012-PP 027/2012-Objeto: Aquisição de Microonibus para transporte de estudantes carentes conforme Convênio 1161/2011, firmado entre o Municipio de Capitão Enéas e a SEDESE-CREDENCIAMENTO: 13/07/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:AD5F8B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 110/11 PP nº. 17/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de conclusão da Escola Municipal São Judas Tadeu no Distrito de Bom Jesus de Angicos. Empresa Contratada: CBV ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C853D786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG**.** PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 06/2012. REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho; REGISTRADO: GEDER ALVES OLIVEIRA-ME. - CNPJ N° 09.116.441/0001-28; Objeto: fornecer à Administração eletroeletrônicos e equipamentos de informática para o fundo municipal de saúde de carneirinho. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/05/2012; PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 07/2012. REGISTRADOR: Município de Carneirinho; REGISTRADO: CINTIA MARTA DA COSTA & CIA. LTDA. - CNPJ/MF nº 15.316.746/0001-86; Objeto: prestar serviços de nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, atendendo as escolas municipais do Município de Carneirinho no ano de 2012. Assinatura: 11/05/2012; PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 08/2012. REGISTRADOR: Município de Carneirinho; REGISTRADO: ROZÂNGELA MARIA DA SILVA-ME. - CNPJ nº 10.628.644/0001-82; Objeto: fornecer à Administração gêneros alimentícios para distribuição às pessoas carentes do município e, gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para entrega em benefício da Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, para o exercício de 2012. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/05/2012; PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 09/2012. REGISTRADOR: Município de Carneirinho; REGISTRADO: CINTIA MARTA DA COSTA & CIA. LTDA. - CNPJ/MF nº 15.316.746/0001-86; Objeto: prestar serviços na especialidade de psicologia, para atendimento junto às famílias carentes e junto aos alunos da educação especial do Município de Carneirinho. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2012; Carneirinho-MG, 28 de junho de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:48BDB052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado**: Comercial Zitinho Ltda. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 018/2010 **Processo**: 412/2011 **Objeto do Contrato**: Aquisição de combustível. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 28 de Julho de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:758C7D5E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1648/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	60.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	210.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	257	70.000,00
02.09.08.244.9001.9.002 - Administracao do CRAS - Centro de Referencia da AS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	421	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		343.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	376	343.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		343.000,00
TOTAL DE RECURSOS		343.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 28 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EA8E8D36

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1649/2012

Revoga o DECRETO Nº 1613/2012

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar 354/2011 e 233/2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Nº 1613/2012, na qual nomeia a Sra. **ELIANE RIBEIRO DA SILVA,** SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS , cargo "demissível Ad Nutum", sem recebimento de vencimento.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B93E5E19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1650/2012

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pelo servidor por motivo de desincompatibilização, DECRETA:

Art. 1º– Fica **EXONERADO** o Sr. **LEVI DE LANA ALVES** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demisível Ad Nutum", Grupo de Chefia, CH – 01, Vencimento CPC – 03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 30 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1970CE1C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1656/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	72	10.000,00
02.03.03.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	123	11.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339030 - Material de Consumo	260	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	10.000,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
319013 - Obrigacoes Patronais	94	11.000,00
02.06.16.451.6003.5.603 - Drenagem Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	280	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		30.000,00
TOTAL DE RECURSOS		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7E5085BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1651/2012

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pelo servidor por motivo de desincompatibilização, DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** o Sr. **GERALDO LOURENÇO HOSKEN** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demisível Ad Nutum", Grupo de Chefia, CH – 01, Vencimento CPC – 03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 30 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B6EE20CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1652/2012

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar 354/2011 e 233/2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor **IVAGNER DE CAMARGO FERREIRA ,**para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** , vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – 10, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:665326A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1653/2012

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA a Sra. **ANDREZA DE CÁSSIA SANTANA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE , DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", grupo de Execução, subordinado ao Chefe de Gabinete do Prefeito . – EX – Código de cargos EX - 02, simbolo de vencimento CPC - 05

Este Decreto entra em vigor no dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:39376E61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1654/2012

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento II

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA a Sra. **LILIANE DOS SANTOS SILVEIRA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", grupo de chefia– CH, Código de cargos CH - 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Este Decreto entra em vigor no dia 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2E43AC7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1655/2012

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeado o **Sr. NÍZIO APARECIDO VIEGAS** , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:68421A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 66|2012
Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº. 143, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:379FA12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 067

PORTARIA Nº67|2012
Concede férias regulamentares, previstas no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao Senhor **MADSON ADRYANO DIAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 713, referente ao período de 16.06.2010 a 15.06.2011, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01.07.2012 a 30.07.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:C58DF60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 068

PORTARIA Nº 68|2012

Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao servidor **JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES**, matrícula nº. 508, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:FD734C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 069

PORTARIA Nº 69|2012
EXONERA, a pedido, do cargo de Coordenador de Divisão do Departamento de Meio Ambiente, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor **MARCOS AURÉLIO MARINHO**, RG nº. 11893475, CPF nº. 047·098·016-81 e PIS nº. 190·06794·49-2.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:36F1FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 070

PORTARIA Nº 70|2012
Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao servidor **MARCOS AURÉLIO MARINHO**, matrícula nº. 097, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:64E49D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 71|2012
Fica concedida licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao servidor **CÉLIO MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 291, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:363E6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 72|2012
Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **ANA LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 680, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:F81D4A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 73|2012
Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao servidor **NEUSMAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 493, a partir de 30.06.2012

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:9BF4B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 74|2012
Concede licença para desempenho de mandato eletivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao servidor **VANILTO LESSA LIMA**, matrícula nº. 182, a partir de 30.06.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:05CB1874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 089

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 158/2012, **DISPENSA Nº 131/2012. OBJETO:** Locação de Imóvel. Contrato n° 089/2012. Vicente Pinheiro dos Santos. Valor: R$1.190,00. Data: 01/06/2012. Vigência 07 (sete) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:202BD1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 090

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 144/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012. OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte com Veiculo. Contrato n° 090/2012. **Jonilson Pereira de Menezes**. Valor: R$7.840,00. Data: 01/06/2012. Vigência 07 (sete) meses

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:E8B191D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 091

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 144/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012. OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte com Veiculo. Contrato n° 091/2012. **JOÃO EDUARDO COUTO SANTOS**. Valor: R$15.960,00. Data: 01/06/2012. Vigência 07 (sete) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:80EFBC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 092

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 157/2012, **DISPENSA Nº 130/2012. OBJETO:** Manutenção e reparo em equipamentos de processamento de dados. Contrato n° 092/2012. Elzo Lisboa Costa. Valor: R$4.200,00. Data: 01/06/2012. Vigência 07 (sete) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:2725DDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 093

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 128/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012. OBJETO:** Fornecimento de Urnas e serviço de funeral. Contrato n° 093/2012. Lins Sanlay Alves Avelar. Valor: R$32.280,00. Data: 04/06/2012. Vigência 07 (sete) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:0F1A5904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 094

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 164/2012, **DISPENSA Nº 135/2012. OBJETO:** Curso de pintura em tecido,com carga horária de 80hs para

15 pessoas na Comunidade de Candeal. Contrato n° 094/2012. Martha Xavier Carneiro. Valor: R$1.800,00. Data: 13/06/2012. Vigência 02 (dois) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:081C894D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONTRATO 095

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 165/2012, **DISPENSA Nº 136/2012. OBJETO:** Curso de pintura em tecido,com carga horária de 80hs p/ 15 na Sede do Município. Contrato n° 095/2012. Maria do Socorro Magalhães da Mota. Valor: R$1.947,80. Data: 13/06/2012. Vigência 02 (dois) meses.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:B45FFFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVENIO 001/2012

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2012
PARTES: Município de Cônego Marinho-MG e Universidade Estadual de Montes Claros
OBJETO: Ação compartilhada, visando à cooperação técnico-cientifica para elaboração e execução de projetos nas áreas de atuação das entidades conveniadas.
DATA ASSINATURA: 19/06/2012 DURAÇÃO: 24 meses

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:18018B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRAT TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2012
PARTES: Município de Cônego Marinho-MG e Universidade Estadual de Montes Claros
OBJETO: Realização de concurso publico para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Cônego Marinho

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:86ABB036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
2º TERMO ADITIVO CONVENIO 001/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2012
PARTES: Município de Cônego Marinho-MG e Universidade Estadual de Montes Claros
OBJETO: Realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal no Município de Cônego Marinho

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:823D270E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE N.º06/2012

Processo Licitatório n.º 026/2012, Modalidade Carta Convite n.º 006/2012. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS MÓDULOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NAS PRAÇAS MATOZINHOS, TIRADENTES, NO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGAHLHÃES DE MINAS/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SEGOV nº458/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 10/07/2012, às 09:00 horas. José Maria de Souza, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:E00B6F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE N.º07/2012

Processo Licitatório n.º 027/2012, Modalidade Carta Convite n.º 007/2012. Objeto: construção da primeira etapa da sede destinada às reuniões, atividades de promoção social e econômica, destinada à população de quilombolas, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SEDESE nº199/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 10/07/2012, às 10:30 horas. José Maria de Souza, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:E340F21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE N.º08/2012

Processo Licitatório n.º 028/2012, Modalidade Carta Convite n.º 008/2012. Objeto: aquisição de um veículo destinado a assistência à saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES nº1125/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 10/07/2012, às 13:00 horas. José Maria de Souza, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:ED8D11A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE N.º09/2012

Processo Licitatório n.º 029/2012, Modalidade Carta Convite n.º 009/2012. Objeto: aquisição de uma ambulância destinada a assistência à saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES nº1124/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 10/07/2012, às 14:30 horas. José Maria de Souza, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:B5221CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE N.º010/2012

Processo Licitatório n.º 031/2012, Modalidade Carta Convite n.º 011/2012. Objeto: aquisição de um kit de informática destinado à assistência à saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES nº632/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 10/07/2012, às 15:30 horas. José Maria de Souza, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:8255DC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2012, Inexigibilidade n.º 03/2012. Ratificação de contratação da Banda Chico Rey e Paraná para a 11ª Festa do Coutense Ausente do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Data: 23/03/2012, Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). José Maria de Souza.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:4346CD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2012, Inexigibilidade n.º 06/2012. Ratificação de contratação das Bandas CARAS DE TOALHA, PATRÍCIA BROSS e SWING XOTE para a 11ª Festa do Coutense Ausente do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Data: 28/06/2012, Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). José Maria de Souza.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:690EFB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 104/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 104/2012 – Pregão Eletrônico nº 037/2012 – contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.163,60 - data 15/06/2012 – Parte: Viamed Comercial Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:66DA8981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 070/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB), da Quota Salário Educação (QSE) e do Tesouro Municipal (25%) à entidade executora/CONVENIADA – Data – 28/06/2012 - Vigência: 28/06/2012 a 31/12/2012 – Assistência Social Bom Jesus/Creche Milton Joaquim Diniz.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FBDB0215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.138

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681 / 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.649,84
1.00.00 Recursos Ordinários 1.649,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.438,50
1.02.00 Saúde - 15% 4.438,50
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 2.328,61
1.12.00 Serviços de Saúde 2.328,61
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 545 Material de Consumo 12.984,14
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 12.984,14
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 21.401,09

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.92.00 108 Despesas de Exercícios Anteriores 1.649,84
1.00.00 Recursos Ordinários 1.649,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.36.00 407 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.438,50
1.02.00 Saúde - 15% 4.438,50
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.328,61
1.12.00 Serviços de Saúde 2.328,61
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.984,14
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 12.984,14
TOTAL: R$ 21.401,09

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de maio de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3EAD8DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.146

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681 / 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.39.00 122 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 940,00
1.00.00 Recursos Ordinários 940,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.06 Departamento de Fiscalização
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.469,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.469,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.31.00 251 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
02.07.04 Departamento de Esporte
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Realização/Apoio Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.735,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.735,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
4.4.50.41.00 301 Contribuições 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
4.4.50.41.00 326 Contribuições 7.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.750,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 401 Obrigações Tributárias e Contributivas 142,50
1.02.00 Saúde - 15% 142,50
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 2.836,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.836,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 126,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 126,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 1.804,00
1.12.00 Serviços de Saúde 1.804,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.02.00 Saúde - 15% 1.300,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 511 Material de Consumo 4.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 3.018,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.018,00
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.265,62
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.265,62
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.36.00 531 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 35,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 35,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 545 Material de Consumo 74.882,33
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 74.882,33
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 549 Obrigações Tributárias e Contributivas 163,00
1.01.00 Educação - 25% 163,00
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.424,00
1.01.00 Educação - 25% 3.424,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 616 Obras e Instalações 9.112,99
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 9.112,99
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 703 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 164.903,44

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.30.00 120 Material de Consumo 940,00
1.00.00 Recursos Ordinários 940,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.06 Departamento de Fiscalização

04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.35.00 206 Serviços de Consultoria 1.469,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.469,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.735,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.735,00
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.36.00 252 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 292 Contribuições 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.41.00 324 Contribuições 7.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.750,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 365 Obrigações Tributárias e Contributivas 142,50
1.02.00 Saúde - 15% 142,50
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal

3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 2.836,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.836,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 126,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 1.804,00
1.12.00 Serviços de Saúde 1.804,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.11.00 519 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.910,69
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 7.910,69
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 1.707,93
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 407,93
1.02.00 Saúde - 15% 1.300,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.14.00 554 Diárias - Pessoal Civil 163,00
1.01.00 Educação - 25% 163,00
3.3.90.46.00 559 Auxílio-alimentação 74.882,33
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 74.882,33
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 564 Material de Consumo 424,00
1.01.00 Educação - 25% 424,00
3.3.90.39.00 566 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.01.00 Educação - 25% 3.000,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 49.112,99
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 49.112,99
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes

3.3.90.39.00 700 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
TOTAL: R$ 164.903,44

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4C74B958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.152

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE PRESTAREM SERVIÇOS NO RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o oficio nº 090/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação aos servidores que prestarem serviços no recadastramento das famílias inscritas no Programa "Minha Casa Minha Vida", a realizar-se nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2012, na Escola Municipal Doutor Viriato Diniz Mascarenhas.

Art. 2º - Para a realização deste trabalho serão necessários 55 (cinquenta e cinco) servidores.

Art. 3º - O valor da gratificação será de R$ 5,00 (cinco reais) por cada hora trabalhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:392DDC09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.154

ALTERA O DECRETO Nº 2111, DE 18 DE ABRIL DE 2012, QUE INSTITUI O PRÉ-CADASTRO DOS INTERESSADOS A OUTORGA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o prazo para realização do pré-cadastro a que se refere o art. 3º do Decreto 2111/2012, pelo período de 02 de julho a 20 de julho de 2012.

Art. 2º - O art. 5º do Decreto 2111/2012 passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 5º - (...)
VII – revogado".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D94C5000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.155

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.724 / 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 18.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00 741 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:704795F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 – Objeto: Aquisição de madeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/07/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 29/06/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:33CFE25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018/2012

Pref. Mun. de Desterro de Entre Rios-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 018/2012
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino.
Realização: 12/07/2012 as 13h30min
Valores máximos: Item 01: 2,30/km
Item 02: 2,16/km
Informações: (31) 3736-1515
compres@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:ED1AD709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 0111/2007, pregão presencial n.º 052/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos médico/hospitalares destinados as equipes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) . Data de recebimento das propostas e abertura do envelope de documentação: 17 de julho de 2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29 de junho de 2012.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2465B1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003 / 2009.

Contratada: Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura LTDA. Objeto: Alteração do valor da bolsa recebida pelos estagiários para R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), conforme Cláusula Primeira, inciso I, alínea 'c'.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D935802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 10/09 DO PL. 24/09

. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/12, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9675E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO Nº 301/12-

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo decreto 9114/09 para contratação da EMPRESA BONFIM & OLIVEIRA LTDA - ME PARA PRODUÇÃO DO SHOW DO ARTISTA GABRIEL GAVA NO EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DENOMINADO FESTIVAL SERTANEJO A REALIZAR- SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93.Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressaltamos que em relação aos valores apresentados, esta secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação dos serviços, tendo em vista o que se dispõe o inciso V do art. 10 da lei federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 28 de junho de 2012.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E067EE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2012 - P.A.L Nº315/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender mandados judiciais, no dia 16 (dezeseis) de julho de 2012 ás 9hs (nove) na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826.

Divinópolis, 29 de junho de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:717AE79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA ORQUESTRA JOVEM DE DIVINÓPOLIS EDITAL 001/2012

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis faz saber a todos que realizará Prova de Seleção para o ingresso no projeto Orquestra Jovem de Divinópolis na forma determinada neste Edital.

I – DAS INSCRIÇÕES

1 – **ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO**, o candidato **DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL**, bem como quaisquer outros que venham ser publicados antes da realização da Seleção e também todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas na página www.divinopolis.mg.gov.br

2 – Local de inscrições: Via **INTERNET** no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pessoalmente, na Secretaria de Cultura (Av. Sete de Setembro, 1148).

3 – Período: **02 de julho a 16 de julho de 2012**.

4 – Horário para inscrições:
- via Internet: Das 08:00 horas do dia 02 de julho de 2012 às 23:59 horas do dia 16 de julho de 2012;
- na Secretaria de Cultura: Do dia 2 ao dia 16 de julho, das 14h às 17h.

5 – O candidato deverá ter a faixa etária entre os nascidos no dia 02 de julho de 2005 e 02 de julho de 1992, ou seja, entre 7 (sete) anos completos e 21 (vinte e um) anos incompletos.

6 – **PODERÃO SE INSCREVER PARA ESTE PROCESSO SELETIVO SOMENTE RESIDENTES EM DIVINÓPOLIS.**

II - NÚMERO DE VAGAS (POR INSTRUMENTO)

Instrumento	Idade Mínima	Idade Máxima	Vagas
Violino	07	21	70
Viola	07	21	30
Violoncelo	07	21	30
Contra baixo	07	21	20
Total de Vagas			150

III – PROCESSO SELETIVO PARA A ORQUESTRA JOVEM DE DIVINÓPOLIS

Sobre o a Orquestra:
A Orquestra Jovem de Divinópolis iniciará suas atividades com instrumentistas na área de cordas friccionadas: violino, viola, violoncelo e contra baixo. O aluno terá seis horas/aula por semana, sendo duas horas na quinta feira e quatro horas no sábado. (, apreciação musical/ história da música, prática instrumental e prática orquestral). As aulas serão todas coletivas, distribuidas em dois dias da semana, quinta-feira, e sábado. Os alunos serão avaliados periodicamente. Conforme a avaliação do aluno o mesmo poderá ser

reprovado em qualquer uma das disciplinas (por notas ou por faltas em excesso).

IV – DAS PROVAS
1 – O processo seletivo constará de duas etapas, uma eliminatória e uma classificatória, com o total de cem pontos.

Primeira Etapa (Prova escrita)
1 – Prova Eliminatória:
Será de questões de múltipla escolha, ouvidas em aparelho de som, no valor total de cinquenta pontos. Desclassifica-se o candidato que obtiver menos de 30 (trinta) pontos ou se ausentar no horário determinado pelo edital.

2 – A prova constará de noções básicas dos elementos musicais.
a) Direção sonora (som ascendente e descendente);
b) Durações sonoras (longo e curto);
c) Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos);
d) Intensidade (força sonora);
e) Estilos musicais (MPB, Clássica, etc...).

3 – Caso as inscrições em cada instrumento ultrapasse cinco vezes o número de vagas oferecidas, serão convocados para a 2ª Etapa somente cinco vezes o número de candidatos para tais vagas.

4 – Critério de desempate para a classificação:
I – Notas
II – Ordem crescente de idade (do mais jovem para o mais idoso).

Segunda Etapa – Prova Individual
Instrumentos:

1 – Será individual e avaliará a percepção rítmica e melódica do candidato, valendo cinquenta pontos. Só poderá ser feita pelo candidato que obtiver pontuação igual ou superior a trinta pontos na 1ª Etapa.

2 – A prova constará de:
a) Percepção Rítmica (coordenação motora)
b) Percepção Melódica reconhecimento auditivo).

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – Local de realização das provas: **1ª Etapa:** Teatro Municipal Usina Gravatá. **2ª Etapa:** Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada à Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – O horário da realização das provas da 1ª Etapa constará no comprovante de inscrição fornecido ao candidato no ato da inscrição. O horário das provas da 2ª Etapa serão divulgados juntamente com os resultados da 1ª Etapa. **Não serão fornecidos resultados por telefone,** somente via internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

3 – **1ª Etapa (Prova Escrita)**: dia 22 de julho de 2012.

4 – O resultado da prova escrita, com os horários para a 2º etapa, serão publicados no dia no dia 02 de agosto de 2012 à partir de 08 horas, via internet no site www.divinopolis.mg.gov.br

5 – **2ª Etapa (Prova Individual)**: dias 04 e 05 de agosto de 2012.

6 – O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido **OBRIGATORIAMENTE** de documento de identidade (ou certidão de nascimento para menores) originais, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha. **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO REALIZAR AS PROVAS SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ACIMA.**

7 – O candidato terá sua **prova anulada** caso não preencha com caneta esferográfica azul ou preta.

8 – Em hipótese alguma poderá haver rasura, sob pena de ser desconsiderada a resposta do
candidato.

9 – Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do Concurso o candidato que por qualquer motivo não comparecer na data, local e horário definido para sua realização, conforme ficha de inscrição.

10 – **Em nenhuma hipótese o candidato fará a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.**

11 – Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

12 – Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a
Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Concurso.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL
1 – O processo eliminatório ocorrerá na primeira etapa, sendo a segunda etapa classificatória.

2 – Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 30 pontos na primeira
etapa.

3 – A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a ordem de pontuação.

4 – Apurado o total de pontos, ou seja, a somatória das duas etapas, na hipótese de empate
entre os candidatos, o desempate se dará:
I – Maior nota da 2ª Etapa;
II – Ordem crescente de idade (do mais jovem para o mais idoso).

VII - DOS RECURSOS
1 – Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias ou revisão de provas de ambas as etapas da Seleção.

2 – As decisões da Banca examinadora serão soberanas, não cabendo quaisquer recursos.

VIII - DA MATRÍCULA
1 – O aluno deverá apresentar para a matrícula:
a) 01 foto 3X4
b) Comprovante de residência no município de Divinópolis
c) Cópia do documento de Identidade
Os menores deverão estar acompanhados do responsável legal documentado.

2 – A matrícula será efetuada conforme os horários das aulas oferecidos pela Escola, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

3 – O aluno perderá o direito à matrícula caso não atenda aos horários teóricos e de práticas instrumentais oferecidos pela escola. Perderá também o direito à vaga, caso a data de nascimento, ou quaisquer outros dados constantes na inscrição estejam incorretos. Em
nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos fora da idade mínima, ou máxima para ingresso na Orquestra.

4 – Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como
excedente, podendo ser chamado para ocupar vaga no prazo de carência de trinta dias após o início das aulas; ou quando se fizer necessário.

5 – Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no período determinado, pelo
presente Edital, para matrícula.

6 – **RESULTADO E MATRÍCULA**: De 13 a 24 de agosto de 2012. Estas datas não serão prorrogadas.
Horários de atendimento para matrícula:
2ª Feira a 6ª Feira: Manhã 08 às 10; Tarde/Noite 15 às 19h

7 – Os alunos excedentes terão cinco dias úteis, após o contato da direção da orquestra Jovem de Divinópolis, para efetuar sua matrícula.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS
1 – Os candidatos aprovados e matriculados poderão integrar o quadro de instrumentistas da Orquestra Jovem de Divinópolis.
.
2 – O edital terá validade do período de **28/06/2012** até **31/08/2012**, juntamente com as
provas da 1ª e 2ª Etapas. Após este período as provas serão desconsideradas e descartadas.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Orquestra Jovem de Divinópolis, supervisão e comissão relatora do presente Edital.

Divinópolis, 26 de junho de 2012.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F7BA447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS, composto pelas empresas TRANCID – TRANSPORTES COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA, EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, TRANSPRATUR – TRANSPORTES COLETIVOS E TURIS. LTDA, VIAÇÃO DALDEGAMLTDA, EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA e VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA.TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Divinópolis, 19 de Junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CB88B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa CLL – ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP. Divinópolis, 21 de Junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D56CFE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa CLL – ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP. Divinópolis, 20 de Junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0024D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Divinópolis, 18 de Junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05BC585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2012 EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS FISICOS PARA FINS PUBLICITARIOS COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS ATRAVES DO FORNECIMENTO IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS TOPONIMICOS, PLACAS TOPONIMICAS E LIXEIRAS. Após análise dos documentos de habilitação exigidos em edital, esta Comissão tomou as seguintes deliberação: de habilitar a empresa PAR IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME por ter atendido as exigências do edital de licitação e inabilitar a empresa AROLDO MACHADO, por não atender as exigências do item 4.2 – sub-item 4.2.2 e item 4.4 - sub-item 4.4.1 do edital de licitação. Divinópolis, 28 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão da Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B72735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 241/2012 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, NO BAIRRO NITEROI NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Após julgamento dos documentos de habilitação em que ambas as empresa foram habilitadas, abriu-se os envelopes propostas em que comissão tomou-se a seguinte deliberação desclassificar as empresas A & S CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA M R LTDA – ME, por apresentarem proposta acima do preço máximo estimado pelo município e a empresa ENGEBRAIS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 3.204.335,35 (Três Milhões Duzentos e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar preço dentro do estimado da Administração. Divinópolis, 28 de Junho de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão da Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18AEDC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 035/2012

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 horas, **"por plantão" das 07h às 19h do dia 01/07/2012 (1 vaga)**, em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.

Médico Pediatra Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga.

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 12 horas, será de R$ 245,25 (Duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **29/06/2012** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.
Divinópolis/MG, 28 de junho de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09160922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 10/09 DO PL. 24/09.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/12, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A4C1F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 126/12.

Conveniado (a): ADEFOM –
Associação de Deficiente do Oeste de Minas. Objeto repasse através de recursos provenientes do FMCA, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesa de custeio p/ atender deficientes associados que necessitada de acompanhamento de profissional em fisioterapia. Valor R$ 19.904,52 parcela única. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 ficha 898.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFA33F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 127/12.

Conveniado (a): Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Cachoeirinha. Objeto manutenção do sistema de abastecimento d'água da Comunidade, bem como a conservação utilização e guarda dos equipamentos públicos. Valor R$ 7.560,00 em 06 parcelas de R$ 1.260,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 ficha 618.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06D898FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 128/12.

Conveniado (a): Conselho Comunitário Rural de Cachoeira Ponte de Ferro. Objeto manutenção do sistema de abastecimento d'água da Comunidade, bem como a conservação utilização e guarda dos equipamentos públicos. Valor R$ 9.765,00 em 06 parcelas de R$ 1.627,50. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 ficha 618.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EE57094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC 038/12 DE ESTÁGIO SEM ÔNUS AO CONVÊNIO 139/09. UNIP

Estagiário: JOSÉ LOPES MARQUES.Objeto concessão de Estagio. Prazo 29/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C74A534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 29 de junho de 2012 a 15 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:65A0DB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/DP, DE 29.06.2012.

PORTARIA 011/DP, DE 29.06.2012.

"Contém nomeação para Cargo em Comissão". de Diretor de Escola"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 002/2011, de 13 de junho de 2011 e Art. 20, I, do c/c o Art. 37, todos da Lei Municipal nº. 001/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada "ad nutum", para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, a Sra. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, brasileira, casada, CPF: 042.108.976-80, RG: MG – 11.911.953 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo.

Parágrafo único – A nomeada assumirá o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sementinha do Saber".

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, 29 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6086FA4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/DP, DE 29.06.2012.

PORTARIA 010/DP, DE 29.06.2012.

"Contém Exoneração do Cargo em Comissão de recrutamento amplo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 002/2011, de 13 de junho de 2011 e Art. 20, I, do c/c o Art. 37, todos da Lei Municipal nº. 001/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada "ad nutum", do Cargo em Comissão de Coordenador de Creche, a Sra. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, brasileira, casada, CPF: 042.108.976-80, RG: MG – 11.911.953 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 29 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:542082BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012, DE 29.06.2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012, DE 29.06.2012.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DE SECRETARIO DE ESCOLA; EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CRECHE/ESCOLA; ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA e mais 2 (dois) cargos de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ESCOLA, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Estrela do Indaiá, Lei Complementar Nº. 003/2011, de 13 de junho de 2011.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 003/2011, de 13 de junho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei, são aqueles previstos na Lei Complementar Nº. 003/2011, de 13 de junho de 2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados pela presente lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo III referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art.

21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá (MG), 29 de junho de 2012.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

ANEXO I – da Lei Complementar Nº. 003/2012, de 29.06.2012, que corresponde ao anexo II, da Lei Complementar Nº. 003/2011, de 13 de junho de 2011.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	02	DIRETOR DE ESCOLA	LIVRE NOMEAÇÃO
2	01	VICE-DIRETOR	LIVRE NOMEAÇÃO
4	03	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	LIVRE NOMEAÇÃO
	06	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 29 de junho de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3D5A4BE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002271/2012 - **Dispensa de Licitação** Nº 039/2012 – Nos termos do art. 24, XXII, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais, para o fornecimento de energia elétrica para setores relacionados às **secretarias** municipais, assim suprindo suas necessidades, pelo valor de **R$ 23.832,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)** pelo período de 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de junho de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:50437677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 022/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012. Objeto:Contratação de professor de educação física para atuar no Projeto Praça Saudável e no Programa Projovem Adolescente. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Marcus Aurélio Borges Souza. Valor: R$ 11.200,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.305.0015.2065-339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.50.03); 02.12.01.08.244.0032.2067.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00). Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012. Itanhomi, 01 de junho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:117FC4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Adesão nº 002/2011 – Processo nº 23034.000461/2011-51 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/20111 / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Objeto:Aquisição de ônibus escolar para transporte de alunos da Educação Básica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Man Latin América Indústria & Comércio de Veículos Ltda. Valor: R$ 214.880,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.365.0010.1009.449052-02. Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012. Itanhomi, 30 de novembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E263B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua Alderney Bitencourt Emerick. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Oliveira Teodoro Ltda. Valor: R$ 14.686,21. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-01. Vigência: 01/03/2011 a 01/09/2011.

Itanhomi, 01 de março de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0FA9133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 031/2012 – Modalidade: TP Nº 007/2012. Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de construção de UNIDADE para implantação de Sistema de Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Aterro Sanitário). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Pascoal Ltda. Valor: R$ 1.017.745,86. Dotações orçamentárias: 02.11.01.18.541.0023.1035.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00); 02.11.01.18.541.0023.1035.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 29/06/2012 a 29/06/2013.

Itanhomi, 29 de junho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACEA72D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº031/2012 CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRUNO E SAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°031/2012, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Antonio Claudio Pereira da Silva - ME, **Objeto:** Contratação da Dupla Bruno e Saulo para se apresentar no dia 30 de Junho de 2012, **Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **Prazo:** O prazo de vigência destes Contratos será da data de suas assinaturas ate 12 de Julho de 2012. Japaraíba, 26 de Junho de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:745B4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PRC Nº 283/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação nº 283/2012 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2012, no dia 12 de Julho de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar Municipal no ano de 2012. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 12/07/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:7FFF843D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 100/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 100/2012. OBJETO: Confecção de materiais gráficos para utilização no Pronto Atendimento Médico e panfletos para campanha de vacinação antirrábica. Tipo: Menor preço globa. Abertura das propostas: 16/07/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 29/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:75D99669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 094/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 94/2012. OBJETO: Aquisição de mesa e banco de madeira em sucupira para uso no CEMEI Madrinha Nonóia. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 16/07/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 29/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F6A689DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 101/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 101/2012.** OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de cestas básicas para fornecimento aos servidores municipais e para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social. Tipo: Menor preço por global. Abertura das propostas: 12/07/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 29/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E5FCE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 104/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 104/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais para curativo a serem utilizados nos PSF's do município. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 12/07/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 29/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2E5A6E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 102/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 102/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o forró cuca legal que será realizado em 19 de julho de 2012 no núcleo de saúde mental do município. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/07/2012 às 13:00 horas.O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 29/06 /2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:DB92F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 103/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº 103/2012.** OBJETO: Aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e jardins do município. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 17/07/2012 às 13:00. O editaL poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail

gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303.

_____

Pregoeiro Municipal, 29/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E533BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS - PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETO Nº 151/2012

"Aprova Cronograma de Ações Para Adequação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Púbica."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os novos Procedimentos Contábeis a serem aplicados à Contabilidade Pública, de acordo com as Portarias 406 e 828/2011 e 231/2012 do Tesouro Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o CRONOGRAMA DE AÇÕES, Anexo I deste Decreto, para adequação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SABRINA RESENDE MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA *(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)*	
AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	**CRONOLOGIA PREVISTA**
I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas. *Planejamento das Ações:* ü Apuração dos créditos no momento do fato gerador; ü Registro e controle dos créditos; ü Evidenciação das informações nos registros contábeis; ü Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.	2013/2014
II – Escrituração das obrigações por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. *Planejamento das Ações:* ü Apuração das obrigações já contraídas; ü Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária; ü Evidenciação das informações nos registros contábeis; ü Atualização das obrigações; ü Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais; ü Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013
III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. *Planejamento das Ações:* ü Levantamento e localização de todos os bens; ü Atribuição de valores atualizados a todos os bens; ü Registro e controle dos bens; ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão. *Planejamento das Ações:* ü Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens; ü Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária; ü Adoção de metodologia hábil para a escrituração; ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. *Planejamento das Ações:* ü Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura; ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
VI – Implementação do sistema de custos (parte III) Mensuração e evidenciação dos custos no setor público. *Planejamento das Ações:* ü Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população; ü Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários; ü Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada; ü Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014
VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. *Planejamento das Ações:* ü Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; ü Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; ü Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.	2013
VIII – Escriturações específicas (parte III) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. *Planejamento das Ações:* ü Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; ü Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; ü Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	2014

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:F6A2DDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/12

Carta-Convite nº 003/12 – Processo Licitatório – n° 0290/12
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos complementares para construção da UPA conforme descrito no anexo I do Edital.
Firma vencedora: Engelmar Construções Ltda – CNPJ:03546235/0001-71
Valor: R$ 34.150,00
Recurso: convenio CONVSA
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, até o 10º dia do mês subseqüente, após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês devidamente assinado pela secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 15/06/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4DD06566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/12

Nº 0105/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engelmar Construções Ltda – CNPJ:03546235/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos complementares para construção da UPA conforme descrito no anexo I do Edital.
Valor: R$ 34.150,00
Recurso: convenio CONVSA
Vigência: 02(dois) meses
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, até o 10º dia do mês subseqüente, após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês devidamente assinado pela secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 16/06/2012
Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Carta-Convite nº 003/12 – Processo Licitatório – n° 0290/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
Luiz Eduardo Guerson Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:022B85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JUNHO/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sávio Araújo Santiago-contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior (Cirurgião Dentista).
Data da rescisão:01/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Célio da Rocha Medeiros, Clóves Ferreira Rodrigues, Carlos Alberto da Costa, Emerson das Graças Francisco, Jair Moraes Pires, João Francisco Badaró, José Braz Miranda de Paula, José da Silva Filho, José do Carmo dos Santos, José Fófano de Ávila, Márcio Wanderley Badaró, Sebastião Vieira Toledo, Sebastião Vicente Pereira Flores, Vagner Lomba Rodrigues-contratados.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Auxiliares(Obras).
Data da rescisão: 19/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cláudio de Oliveira Flauzino, Haroldo das Graças de Souza, Paulo Sérgio de Almeida França -contratados.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Jardineiro).
Data da rescisão: 19/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sebastião Pereira da Silva -contratado.
Objeto: Rescisão à pedido de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Jardineiro).
Data da rescisão: 19/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dilton Martins, -contratados.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Calceteiro).
Data da rescisão: 19/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Antonio Rubens David Marazo, José Jorge da Silva, Ronaldo Sabino Faustino, Edevaldo dos Santos da Paixão -contratados.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Auxiliares(Obras).
Data da rescisão: 20/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Henrique Silva Oliveira,Wanderley Vieira da Silva-contratados.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Calceteiro).
Data da rescisão:20/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nestor Almeida Simões-contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Jardineiro).
Data da rescisão:20/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante Adirley Costa Calixto -contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Calceteiro).
Data da rescisão:21/06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Ladjane Galdino dos Santos-contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Data da rescisão:26/06/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Alivier Bartole-contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serviços Operacionais (Operador de Máquinas e Equipamentos).
Data da rescisão:30/06/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ECE11A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Hozana Ferreira Vieira (nº046/2012), - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Especialista de Educação Básica.
Vigência: 01/06/2012 a 30/11/2012 Valor: *R$1.385,33*.
Dotação orçamentária: *02100112361120220793190004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun.Educação editais nº001/2012 e 002/2012.***
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Hozana Ferreira Vieira-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julio César Pinto Cunha (nº048/2012) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior –Médico Plantonista.
Vigência: 01/06/2012 a 30/11/2012 Valor: *R$1.328,64*.
Dotação orçamentária: *02110310301100220593190004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e Edital de Chamamento Público nº002/12.***
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julio César Pinto Cunha-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emanuela Miranda de Moura (nº041/2012) e Marise Silva Medeiros Werneck (nº049/2012)- contratadas.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II.

Vigência: 04/06/2012 a 03/12/2012 Valor: ***R$842,32***.
Dotação orçamentária: *02100112361120220793190004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun.Educação editais nº001/2012 e 002/2012.***
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Emanuela Miranda de Moura e Marise Silva Medeiros Werneck-contratadas.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Paula Pereira Cruz (nº037/2012), Danielle Zangale Nolasco (nº038/2012), Dylan Kessley Ferreira Monteiro (nº039/2012), Edmundo Pereira de Lima (nº040/2012), Franciane Gonçalves Geraldo (nº043/2012), Gabriela Cunha Vitoi (nº044/2012) - contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente de Combate a Endemias.
Vigência: 11/06/2012 a 10/06/2013 Valor: ***R$622,40***.
Dotação orçamentária: *02110210305100229631900 4.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, ,Lei Municipal nº 3928/10 e na Lei Federal 11.350/06, Processo Seletivo Público Edital nº01/2012*** **Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Ana Paula Pereira Cruz, Danielle Zangale Nolasco, Dylan Kessley Ferreira Monteiro, Edmundo Pereira de Lima, Fanciane Gonçalves Geraldo, Gabriela Cunha Vitoi-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabiana Lanchine Flores (nº042/2012), Gleidson Pereira Julio (nº048/2012), Iara Rezende do Nascimento (nº047/2012), Rosilene Lima Rosa Andrade (nº050/2012), Rosimere de Matos (nº051/2012), Simone Souza Lopes (nº052/2012) - contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário do Programa Saúde da Família e Comunidade.
Vigência: 11/06/2012 a 10/06/2013 Valor: ***R$622,40***.
Dotação orçamentária: *02110310301100229431900 4.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, ,Lei Municipal nº 3929/10 e na Lei Federal 11.350/06, Processo Seletivo Público Edital nº01/2012*** **Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Fabiana Lanchine Flores, Gleidson Pereira Julio, Iara Rezende do Nascimento, Rosilene Lima Rosa Andrade, Rosimere de Matos, Simone Souza Lopes - contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:31648D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 057/12, PRC 0334/12. Objeto: aquisição de veículos zero quilometro,(ambulância e Motocicleta) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Obras. Dia da Licitação: 13/07/2012, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG.O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, no Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de junho de 2012

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:117B1F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/12. PRC Nº. 01256/12 – PREGÃO Nº 033/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/12. **PRC Nº. 01256/12 – PREGÃO Nº 033/12** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **PATRÍCIA CARVALHO DO NASCIMENTO.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA ATENDER A REGIÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, BAIRRO NOVO ORIENTE MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.435/2011 DE 06 DE JULHO DE 2011 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." VALOR GLOBAL: **R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 25.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3411CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/12. PRC Nº. 01256/12 – PREGÃO Nº 033/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/12. **PRC Nº. 01256/12 – PREGÃO Nº 033/12** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **VALESKA DIAS VALENTE CAMARGOS.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA ATENDER A REGIÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.435/2011 DE 06 DE JULHO DE 2011 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." VALOR GLOBAL: **R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 25.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8B1AA599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o *Sr. Douglas Martins de Miranda*, para o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Educação*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.459, de 22 de agosto de 2008,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o ***Sr. Douglas Martins de Miranda,*** portador da carteira de identidade nº MG – 16.400.472 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 097.350.856 - 66, para exercer o cargo de provimento

em comissão de ***Secretário Municipal de Educação***, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de ***1º de julho de 2012***.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, o agente político fará jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei Municipal nº 1.459, de 22 de agosto de 2008, no valor de ***R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)***.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 29/06/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C82BF29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 04/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, torna público a abertura do PL 86/2012, CC 04/2012 para a contratação de empresa especializada em pavimentação em alvenaria poliédrica, para EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENÁRIA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG. Abertura 06/06/2012 às 12:30 hs. Entrega dos envelopes até 10:50 hs Informações: (37) 3545 1052. Paineiras, 27/06/2012.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:272E7AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 017/2012 – PRC Nº 0466/2012

A Comissão de Licitações e seu Presidente vêm, através desta, informar à sociedade empresária *Par Empreendimentos Ltda,* e a quem mais possa interessar saber, que o processo licitatório **Concorrência nº 017/2012 – PRC nº 0466/2012 (Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do museu histórico),** prosseguir-se-á no dia **02/07/2012**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões, no 4.º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, em virtude da abertura de prazo para a sociedade empresária participante apresentasse um novo envelope de habilitação, com fulcro no *art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93,* ficando a certamista e demais interessados, através do presente, devidamente convocados. Pará de Minas, 28 de junho de 2012.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3537190B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
02º ADENDO A CONCORRÊNCIA Nº 019/2012 PRC Nº 608/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: Segue novo cronograma físico-financeiro do Anexo III. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 28 de junho de 2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CE8AC792

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
02º ADENDO A CONCORRÊNCIA Nº 018/2012 PRC Nº 607/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: Segue novo cronograma físico-financeiro e Projeto Básico do Anexo III. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 28 de junho de 2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:50BF7FAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 025/2012 - PREGÃO Nº 081/2012 - PRC Nº 034/12

(Secretarias Diversas) Objeto: aquisição de vasilhames. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 17/07/12. Abertura: 17/07/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 29/06/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1EB6D0C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2012

firmado em 24/01/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Centroeste Distribuidora de Cimento LTDA.Objeto: alteração na redação da cláusula 2º do Segundo Termo Aditivo. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 219/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3ECCF339

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 210/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Par Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PALÁCIO DA CULTURA COM INTEGRAÇÃO AO TEATRO MUNICIPAL. Valor: R$508.030,26. Dotação: 02.13.1339200372.1494490510455; 02.13.1339200372.2264490510463 . Vigência: 28/06/2012 a 28/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DIP 027/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6728EFB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 207/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática LTDA. Objeto: ao fornecimento de eletrodoméstico e eletroeletrônico. Valor: R$8.275,00. Dotação:.02.12.08.243.0020.2.217.449052-0406; 02.12.08.244.0021.2.185.449052-0422. Vigência: 27/06/2012 a 17/07/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 059/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B5ED809A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 208/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares LTDA. Objeto: ao fornecimento de mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico. Valor: R$13.406,00. Dotação:.02.12.08.243.0020.2.217.449052-0406; 02.12.08.244.0021.2.185.449052-0422. Vigência: 27/06/2012 a 17/07/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 059/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E99348AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 209/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Astem Equipamentos e Móveis LTDA. Objeto: ao fornecimento de mobiliário . Valor: R$7.008,00. Dotação:.02.12.08.243.0020.2.217.449052-0406; 02.12.08.244.0021.2.185.449052-0422. Vigência: 27/06/2012 a 17/07/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 059/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D3E02652

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Poliplac Distribuidora LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de 20 LT ALCOOL ETÍLICO LT. E 10 FD PAPEL HGIÊNICO 30M 10CM. Valor do contrato: R$ 188.849,83 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B6BA751F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Distribuidora Irmãos Santana LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de 30 UN BUCHA DE COZINHA, 01 UN MANGUEIRA, 20 UN PANO DE LIMPEZA, 30 PT SACO DE LIXO, 30 LT E 30 PT SACO DE LIXO 100 LT. Valor do contrato: R$ 46.418,15 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FAE88161

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Misael Augusto Duarte de Almeida. Objeto: acréscimo ao contrato de 3 UN BALDE MÉDIO C/ ALÇA. Valor do contrato: R$ 12.376,66 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6155D3F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Luiz Carlos Duarte. Objeto: acréscimo ao contrato de20 LT DETERGENTE LIQUIDO E 05 UN LIMPA VIDRO. Valor do contrato: R$ 19.613,82 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3E2C8E56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE Nº 040/2012

firmado em 09/01/2012 entre o Município de Pará de Minas e Montana Engenharia e Reforma LTDA. Objeto:prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Valor do contrato: R$ 266.212,44 Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 040/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1CF7DB40

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de 50 PT ESPONJA DE AÇO, 10 UN VASSOURA PIAÇAVA E 10 ESCOVAS P/ BANHEIRO C/ SUPORTE. Valor do contrato: R$ 31.044,44 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6134D078

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Ideal Química Indústria de Detergentes LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de 20 LT AGUA SANITÁRIA, 30 LT DESINFETANTE E 10 LT PASTA PINHO. Valor do contrato: R$ 62.313,04 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D586778D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2012

firmado em 18/04/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e Insercil Indústria e Serviços de Cimento LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de10 UN VASSOURA DE PELO. Valor do contrato: R$ 4.491,90 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1CA2CE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 71/2012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 99/2012 - Pregão Presencial nº 71/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de veículos, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 12.07.2012.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1B84E831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.885/2012- LEONICE CARVALHO FREIRE ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.885/12 de 11 de junho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEONICE CARVALHO FREIRE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LEONICE CARVALHO FREIRE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 31/01/2011, que serão gozadas a partir de 18/06/2012 a 17/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:49A83FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DA CANDIDATA LAIZA OLIVIEIRA MALACHIAS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: LAIZA OLIVEIRA MALACHIAS PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PARA FINS DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata **LAIZA OLIVEIRA MALACHIAS**, portadora do CPF n.°1557631646 e RG n.º MG-11.232.874, classificada em 10º lugar para o cargo de Enfermeira (PSF) no Processo Seletivo Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 06/07/2012, munida de todos os documentos pessoais , para assumir a vaga de Enfermeira do PSF. O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidata a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, Prefeitura Municipal de Perdões, 29/06/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E9DBA683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE COMODADTO Nº 3.811/12 - PAULO BORGES MARINHO E OUTRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO nº 3.811/12, CONTRATO DE COMODATO, Comondantes: **PAULO BORGES MARINHO,** brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 171.953.469-91, RG nº M-3.356.372 – SSP/MG e sua esposa **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MARINHO**, brasileira, do lar, CPF nº 667.949.516-49, RG nº M-1.772.361, SSP/MG, residentes e domiciliados em Perdões – MG, á rua Belmiro Alves, nº 530, Povoado do Cerradinho, Município de Cana Verde – MG, doravante denominados simplesmente **COMODANTES** têm justo e contratado o que se segue: **DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o empréstimo/cessão de uso de uma área de terreno suficientes para perfuração de um poço artesiano, instalação de bombas e adutoras para implantação de sistema de distribuição de água potável destinado a localidade rural do Pouso Frio, em uma área rural situada neste Município de Perdões – MG, inscrita no CRI Perdões Matrícula nº 7.639 de 27.03.2001 – Livro nº 2, Folha 1., **DO VALOR:** O presente termo de comodato é gratuito, consoante o disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, **DO PRAZO** Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 01/07/2027, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, **QUARTA - DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO** Este contrato de comodato é celebrado conforme os preceitos da lei civil. Em sendo um contrato de direito privado, deve ser interpretado consoante as determinações do Código Civil e em atendimento ao interesse público, **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Como o

presente é gratuito dispensa-se a inclusão da dotação orçamentária. Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Junho de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B128A632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.783/12 - CRISTIANE PEREIRA SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.783/2012**, contratada: **Cristiane Pereira Santos,** portadora do CPF: 062.040.296-22, Cargo : **Professor II-A** , Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 992,06 por mês, Vigência 01/06/2012 a 20/0605/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AEABEE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.792/12 - TAÍSA FREIRE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.792/2012**, contratada: **Taísa Freire Carvalho,** portadora do CPF: 012.674.586-23, Cargo : **Professor II-A** , Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 992,06 por mês, Vigência 11/06/2012 a 10/07/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9AA0F1BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3..784/12 - EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.784/2012**, contratada: **Edvânia Pereira Freire,** portadora do CPF: 929.192.436-91, Cargo : **Professor II-A** , Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 992,06 por mês, Vigência 01/06/2012 a 30/06/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:60543F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.304, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar à União o imóvel urbano situado na Rua Job Ferreira Macedo, nº 45, constituído de terreno com área de 637,00 m2 (seiscentos e trinta e sete metros quadrados) e área construída de 386,20 m² (trezentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01.003.00009. 00281.001, medindo pela frente 24,50 mts. (vinte e quatro metros e meio) confrontando com a referida rua; pelo lado direito mede 26,00 mts. (vinte e seis metros) confrontando com Walmir Donizete Ribeiro Vilela; pelo lado esquerdo mede 26,00 mts. (vinte e seis metros) confrontando com terrenos municipais; aos fundos mede 24,50 mts. (vinte e quatro metros e meio) confrontando com terrenos municipais, bem como as benfeitorias nele existentes.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 6.631, do livro 2-AI, fls. 079, em data de 16/11/1994, da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção do prédio para instalação do Cartório Eleitoral no Município de Prata – MG.

Art. 3º - A finalidade da doação deverá ser cumprida no prazo de 05 (cinco) anos, a contar do registro da Escritura Pública.

Art. 4º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 5º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 6º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 26 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EE5F1682

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21.
Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições de 2012.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência: de 01/08/2012 a 01/11/2012
Data da Assinatura: 25/06/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:322F5AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 016/2012

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO NA MODALIDADE CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores Eduardo Melo Novais, Reiner Aparecido de Oliveira e Mauricio Santos Teodoro, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela terceiro, realizarem todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade convite, cujo objeto é a confecção de materiais gráfico para atender o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 29 de junho de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:D4A130D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 112/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos municipais, através de vídeos institucionais digitalizados, visando divulgar e promover o desenvolvimento educacional e informativo. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: BR 3 Filmes Ltda-Me. Valor total global: R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta), em 06 (seis) parcelas no valor de R$1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais). Data da Ratificação: 13/06/2012. Data da Assinatura: 13/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:18AFE9DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 13/07/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 065/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de controle para atender de forma integrada todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 29 de junho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C291A921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Paranaíba/Mg torna púbico que irá realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2012 destinada ao credenciamento de empresas e instituições financeiras que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento das tarifas/taxas/impostos devidos ao Município de Rio Paranaíba/Mg. Abertura dia 01.08.2012 ás 08:15 horas no departamento de licitações da Prefeitura.. Maiores informações telefone 034-3855-1201, e mail riocompras@yahoo.com.br, ou no Departamento de Licitações da Prefeitura. na Rua Capitão Franklim de Castro nº 1065 Centro em Rio Paranaíba/Mg.. Rio Paranaíba, 29 de junho de 2012,

SARA MICHELLE GALVÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:71930AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 13/07/2012, às 08h30min, a abertura do Processo Licitatório nº. 040/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 027/2012, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de eventos para a realização de rodeio, tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 29/06/2012. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A885BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 29 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA nº. 29 de 21 de Junho de 2012

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Exonera **JOSÉ NELSON CAETANO**, brasileiro, casado, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de Junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:329348E4

GABINETE
PORTARIA Nº 30 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89 E 105 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº. 30 de 29 de Junho de 2012

Concede Licença para atividade política, nos termos dos artigos 89 e 105 do Estatuto do Servidor Público.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e Lei nº 9.504/96, à vista da Ata de Convenção expedida pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB, concede ao Servidor Sr. JOSÉ APARECIDO CARDOSO BARBOSA, RG: M – 7.349.779 SSP/MG, efetivo no cargo de agente administrativo, a Licença estabelecida nos artigos 89, V e 105 da Lei Municipal nº 486/94, pelo período de 03 meses, contados a partir de 07 de Julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:1B2FCAC7

GABINETE
PORTARIA Nº 31 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89 E 105 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA nº. 31 de 29 de Junho de 2012

Concede Licença para atividade política, nos termos dos artigos 89 e 105 do Estatuto do Servidor Público.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e Lei nº 9.504/96, à vista da Ata de Convenção expedida pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, concede ao Servidor Sr. GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA, RG: M – 2.539.299 SSP/MG, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, a Licença estabelecida nos artigos 89, V e 105 da Lei Municipal nº 486/94, pelo período de 03 meses, contados a partir de 07 de Julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:3B9E184E

GABINETE
PORTARIA Nº 32 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89 E 105 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA nº. 32 de 29 de Junho de 2012

Concede Licença para atividade política, nos termos dos artigos 89 e 105 do Estatuto do Servidor Público.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e Lei nº 9.504/96, à vista da Ata de Convenção expedida pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB, concede à Servidora Srª MÁRCIA JAQUELINE DE SOUZA, RG: MG – 12.699.471 SSP/MG, efetivo no cargo de assistente administrativo, a Licença estabelecida nos artigos 89, V e 105 da Lei Municipal nº 486/94, pelo período de 03 meses, contados a partir de 07 de Julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:BD1395F4

GABINETE
PORTARIA Nº 33 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89 E 105 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA nº. 33 de 29 de Junho de 2012

Concede Licença para atividade política, nos termos dos artigos 89 e 105 do Estatuto do Servidor Público.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e Lei nº 9.504/96, à vista da Ata de Convenção expedida pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, concede ao Servidor Sr. EDIO MORAIS DE OLIVEIRA, RG: 7.281.810 SSP/MG, efetivo no cargo de motorista, a Licença estabelecida nos artigos 89, V e 105 da Lei Municipal nº 486/94, pelo período de 03 meses, contados a partir de 07 de Julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:28F7D85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0149/2012, TOMADA DE PREÇOS 005/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0149/2012, TOMADA DE PREÇOS 005/2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0149/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE LS CONSTRUIR LTDA ME BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE JUNHO DE 2012 .

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7A00E4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0159/2012, TP Nº. 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0159/2012, TP Nº. 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0159/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO Á SAÚDE NO CORREGO DO BANANAL NO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBABARA DO LESTE/MG.** VALOR GLOBAL: R$ 41.678,12 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) LICITANTE VENCEDOR: **LS CONSTRUIR LTDA-ME,**SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA .
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:AF2A1F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2011 - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 086/2011

PROCESSO: Nº. 072/2011

MODALIDADE: Pregão nº. 044/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: SOMEL - Serviços de Odontologia Medicina e Enfermagem Ltda ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços Odontológicos na unidade do PSF. Profissional: Dr. Ricardo José Magalhães Horta.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 30 de junho de 2013, e define a forma de reajuste de acordo com o menor índice Oficial do Governo.

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:0D8E33AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 095/2012-TP 004/2012

Proc. 095/2012-TP 004/2012-Obras de melhorias sanitários domiciliares, conforme TC/PAC 0154/2010-CTR 139/2012-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Antonio Edílson de Oliveira Nobre p/ Ecos-Empresa de Construção e Serviços Ltda-CNPJ 09.015.148/0001-74-Valor R$918.296,62-Vigência 12 meses-28/06/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:0BED1E46

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 089/2012-PREGÃO PRESENCIAL 053/2012

Proc. 089/2012-Pregão Presencial 053/2012-Serviços de adaptação de 2 onibus para o transporte escolar-CTR 141/2012- Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Edimar da Cunha Assis p/ Reformadora do Onibus Assis Ltda-CNPJ 09.548.614/0001-87-Valor R$18.000,00-Vigência 60 dias-28/06/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:FCF56012

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 008/2012-PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Proc. 008/2012-Pregão Presencial 006/2012-Aquisição de gêneros alimentícios para a FUMASA-16/07/2012-09:00.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:2874A856

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 098/2012-PREGÃO PRESENCIAL 059/2012

Proc. 098/2012-Pregão Presencial 059/2012-Realização de levantamento para Secretaria de Educação-Credenciamento 16/07/2012-10:00.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:978ACD88

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 106/2012-PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

Proc. 106/2012-Pregão Presencial 066/2012-Contratação de mão-de-obra para máquinas pesadas-Credenciamento 20/07/2012-09:00.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:5E6DF014

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 107/2012-PREGÃO PRESENCIAL 067/2012

Proc. 107/2012-Pregão Presencial 067/2012-Retífica de Motores-Credenciamento 20/07/2012-10:00.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:0C22F205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI FEDERAL Nº 8069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 3.080/12

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal Nº 3.080/12

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Dispõe sobre o pagamento de sobreaviso e plantões aos membros do CONSELHO TUTELAR , no Município de São Lourenço-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis: 8742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Federal 8069/90 (ECA); **Lei Municipal N° 3080/2012 de 05/06/2012 (Dispõe sobre a Consolidação das Leis Sobre Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providencias) e;**
Considerando que o CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe dá a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso II, de que pode e deve no âmbito da Criança e do Adolescente suplementar a Legislação federal (art. 88) e a Lei Municipal 3080/2012 em seu art.21,Inciso VI,que autoriza a remuneração dos sobreavisos e plantões;
Considerando a Resolução nº139/2011 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Brasil e dá outras providencias;
Considerando que a função de Conselheiro Tutelar será remunerada de acordo com o disposto em Legislação local;
Considerando o Artigo 38,parágrafo 1ºda Resolução 139/2011,do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento de sobreaviso e plantões aos Conselheiros Tutelares, mediante apresentação de escala mensal;
Art. 2º- As horas em que estiverem de sobreaviso serão pagas à razão de 1/3(um terço) das horas normais.A escala de sobreaviso será no máximo de 24 horas.
Art.3-Quando houver regime de plantão,para atender as necessidades ocasionais de operação,as horas serão pagas à razão de 2/3 (dois terços) das horas normais.
Art.4-Revogando as disposições em contrário,esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço-MG, 27de junho de 2012.

HENY ALFRADIQUE GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFAC3ADA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.586 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.586

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada por representante da Igreja Pent. Evangélica Os Guerreiros de Jesus Cristo, protocolizada junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3917, na data de 19/06/2012;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com relação a permissão para utilização de bem público de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Pent. Evangélica Os Guerreiros de Jesus Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.793/0001-90, com sede sito à Rua Thomé Gerônimo, nº. 55, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo seu Pastor Laudemiro José da Silva, portador do CPF nº. 122.032.688-92 e C.I. nº. MG – 12.314.495, residente à Rua Thomé Gerônimo, nº. 55, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Quadra de Esportes da Escola Municipal Manoel Monteiro.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização de evento denominado "Congresso das Irmãs", nos dias 27/07/2012 e 28/07/2012, no período das 18h30min às 23h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.586
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de Junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46A54812

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.585 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM,

DECRETO Nº 4.585

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Esportes e Lazer o apoio a eventos que visem à promoção da prática esportiva e a difusão do esporte como importante ferramenta para entrosamento entre as classes sociais e afastamento dos jovens de um possível contato com o mundo das drogas;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3889, em 19/06/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo a busca de novas fontes de receita, que possam ser revertidas na forma de serviços à população em atendimento ao interesse público local;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto a permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Dossel Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.500.854/0001-86, com sede à Rua Teixeira Leal, nº. 127, Centro, Caxambu/MG, neste ato representada pelo Sr. Junior Miguel de Oliveira Chaib, portador do CPF nº. 055.525.686-30 e C.I. nº. MG – 12.272.973, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, no espaço compreendido entre o "monumento em forma de triângulo" e o poste de energia elétrica instalado no seu prosseguimento no sentido da Praça João Lage, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento denominado "Circuito de Arvorismo Modular Itinerante", no período de 01/07/2012 a 01/08/2012, das 10h00min às 20h:00min.

Art. 3º Fica estabelecido que o permissionário deverá reverter aos cofres públicos 5% (cinco por cento) da receita apurada com a venda de ingressos, a título de contrapartida, mediante cálculo realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com base em balancete contábil apresentado pela Empresa responsável pela realização do evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.585
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C9A27B7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.529 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.529

Dá denominação a Logradouro Público, e con.tém outras providências

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento de nosso Município;

Considerando o dinamismo, empreendedorismo e competência com que dirigiu o nosso Município, sendo sua Gestão sinônimo de sucesso e de progresso para São Lourenço;

Considerando seu caráter, sua conduta, sua honradez e inteligência, que o tornaram um ícone da história de nosso Município, bem como o respeito, gratidão e carinho peculiar a sua pessoa por parte de todo povo sãolourenciano;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Prefeito Mário Mascarenhas de Oliveira** a primitivamente denominada **Alameda C** do Loteamento

Villa Bella, localizado neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7474529D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DO PREGAO 043/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 043/2012, Processo: 01344/2012, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em fotocópias em preto e branco, com disponibilização de multifuncionais e impressoras em comodato, destinados a manutenção das atividades da Administração Pública, com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses Vigência: 28 de junho de 2012 à 27 de junho de 2013. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda Valor Total: 175.428,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DD589DDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
"EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.005/2012"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade Nº. 005/2012. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Sr. Pedro Henrique Zanin Júnior, Secretário de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do decreto Nº. 3.742 de 04 de janeiro de 2010 ratifica o Processo Administrativo Nº. 01492/2012, de Inexigibilidade Nº. 005/2012, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal Nº. 8.883/95, a favor da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, para prestação remunerada de plantões médicos especializados de Urgência e ou Emergência à população de São Sebastião do Paraíso - MG, pelo período de 12 (doze) meses, Inexigibilidade que se justifica, por tratar-se de uma empresa exclusiva de prestação de serviços de alta complexidade. A presente contratação se faz necessária para o tratamento de pacientes deste município nas especialidades médicas: Oftalmologia, Urologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Cirurgia Pediátrica, Serviços de Imagem, Cardiologia e Clinica Médica, garantindo assim o tratamento de pacientes do município de São Sebastião do Paraíso – MG o direito a saúde e melhoria da qualidade de vida. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso - MG, 29 de junho de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR,
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:C6D7986B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 048/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 048/2012, Presencial, Processo n.º 01465/2012 , Registro de Preços n.º 031/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Cantina Municipal, Secretaria de Planelamento Urbano e Centro de Apoio Psico-social deste município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 11 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F274384C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 060/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 01747/2012 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2012, Presencial, Processo n.º 01747/2012 , Registro de Preços n.º 039/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de diversos tipos de cilindros de oxigênio, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Transporte, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 13 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:61870956

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 062/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 01770/2012 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 062/2012, Presencial, Processo n.º 01770/2012 , Registro de Preços n.º 040/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de ração para cães, sendo 12.000 kg para filhotes e 20.000 kg para cães adultos, com entrega parcelada por um período de 12 meses, conforme solicitação do setor de Epidemiologia. A abertura será dia 23 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35)

3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:BBEE580B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0052/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º PREGÃO 0052/2012, Presencial, Processo n.º PRC 1626/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISICAO DE 400 CAMISETAS DE UNIFORME DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO PROJETO PROJOVEM ADOLESCENTE, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 17 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0E139021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Aditivo. Pregão Presencial nº: 055/2011, Processo: 01904/2011, - Objeto: prestação de serviços em impressão do Jornal Oficial do Município, cuja periodicidade é quinzenal, com tiragem mínima de 2000 (dois mil) exemplares. Aditivo de 25% dos serviços de impressão do Jornal Oficial do Município. Contratado: IMPRIMA EDITORA & GRÁFICA LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:7A1E01DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0033/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 0033/2012, Processo: PRC1110/2012, Registro de Preços n.º0021/2012- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PLANTAS E FLORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, SEGUNDO REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERIODO DE 12 MESES.Vigência: 28 de Maio de 2012 a 27 de Maio de 2013. Contratado: XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA Valor Total: 179.518,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:A8BA2FD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0016/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0021/2012, Processo: 0837/2012, Registro de Preços n.º 0015/2012 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pão francês de 50 gramas, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses e entrega por conta da Contratada. Vigência: 27 de abril de 2012 à 26 de abril de 2013. Contratada: **Panificadora 2 L Ltda**, no item 02, Valor Total: R$ 205.279,99 (duzentos e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)e **Almeida e Almeida Sociedade ltda** no item 01, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:1AAF92ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 011/08

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Prorrogação. Pregão Presencial N.º 011/2008, Processo: 0636/2008 - Objeto: "a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços como Instrutor (a) de Oficina de Pintura em Tela, e instrutor (a) de Brinquedoteca, integrando a manutenção do programa de Atenção Integral a família – PAIF e também do núcleo CRAS em Guardinha, ambos pelo período de 06 meses". Vigência: 01 de Julho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012. Contratado: DÉBORA ALVARES PERES GONÇALVES - Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG – Secretário Municipal de Saúde e Ação Social – Marcos Rogério de Paula Oliveira.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0F75128E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 020/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 109/2012 Pregão Presencial 020/2012, para aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e ao Departamento Municipal de Assistência Social, da empresa:

ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, inscrição no CNPJ: 09.415.379/0001-75. Data da celebração do contrato: 22/06/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:3A97F59C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 018/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 107/2012 Pregão Presencial 018/2012, para prestação de serviços de Viagens de Kombi

para suporte a atividades desportivas e eventos culturais no município e entre cidades da região, Minas Gerais, dos profissionais:

JOAQUIM ANÉSIO DE SOUZA, pessoa física com CPF de Nº. 491.108.616-53. Data da celebração do contrato: 22/06/2012. Vigência do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
GERALDO TEIXEIRA FERREIRA, pessoa física com CPF de Nº. 837.597.196-00. Data da celebração do contrato: 22/06/2012. Vigência do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:C26ACC82

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 10º ADITIVO CONVITE 026/2008

EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação da empresa GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ: 25.424.367/0001-63, pela Carta Convite 026/2006, para prestação de serviços execução de obra pública – Execução de rede de agua pluvial e calçamento em poliédrico na Rua José Ribeiro Ferreira no Município de Sem Peixe, Minas Gerais – Convênio 0176754-28 Ministério das Cidades / CEF. Data da celebração do contrato: 20/06/2006. Data do 10º aditivo: 07/05/2012. Duração do aditivo: 07/07/2012.
Valor total do contrato inalterado: R$ 94.779,28.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:84DBBB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00175-2012 INEXIGIBILIDADE 013_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2012 - Objeto: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO " SAMBÔ " - Contrato nº 00175/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BENASSI EVENTOS LTDA ME com o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) - Data: 29 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:95B7FD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00012-2012 CONCORRÊNCIA 008_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00012/2012 -CONCORRÊNCIA Nº 00008/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIA NA RUA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência:29/06/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 29/06/2012

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:4661A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 014_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 014/2012

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a dotação 10.302.0210.4.158.3390.39.00-731; 10.301.0203.4.327.3390.39.00-774 á ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Pregão 050/2012, Contrato nº 162/2012 cujo objeto é a locação de veículos celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Desenvolvimento Social, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 27 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Rh

FRANCK DIAS BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Social

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:818BC8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 00132-2010 TOMADA DE PREÇO 005_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00132/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO SENAI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 45692/2009
Fornecedor: CONSTRUTORA ANDRADE E MORAIS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES
Autorização: Cláusula 12a do Contrato Original
Início Vigência: 30/05/2012- Fim Vigência: 30/09/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 30/05/2012

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:B1A56D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 00132-2010 TOMADA DE PREÇO 005_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00132/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO SENAI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 45692/2009
Fornecedor: CONSTRUTORA ANDRADE E MORAIS LTDA
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
Início Vigência: 28/06/2012 - Fim Vigência: 30/09/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/06/2012

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:69CD062E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00173-2012 PREGÃO 042_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00042/2012- Objeto: O objeto desta Licitação é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada On line, para unidades da Prefeitura Municipal de Três Corações, obedecendo todas as especificações e descrições constantes do escopo a seguir. -Contrato nº 00173/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ALVO SEGURANÇA LTDA com o valor total de R$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais) - Data: 29 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:782229F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00174-2012 PREGÃO 056_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00056/2012- Objeto: Confecção de uniformes para cantineiras e auxiliares de serviços gerais que atuam nas Escolas municipais. -Contrato nº 00174/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA com o valor total de R$ 30.200,00 (Trinta Mil Duzentos Reais) - Data: 29 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:A900D90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00058/2012 cujo objeto é Aquisição de galão de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Economico e Procuradoria Geral do Município. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega dos envelopes:12/07/2012 às 09:00 horas.

Abertura dos envelopes: 12/07/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 29 de junho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:11206FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 010/2012 - PROCESSO Nº 1442/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias públicas,

referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Melo Machado Construtora Ltda. TRÊS PONTAS-MG, 29 DE JUNHO DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:321151EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2012 - PROCESSO Nº 1805/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0113-43, localizado na Avenida Professor Carvalho, nº 313, Bairro Semionato, na cidade de Varginha – MG, para Prestação de Serviço de Curso de Transporte Escolar a 01 servidor do transporte escolar, bem como Curso de Atualização de Transporte Escolar para 40 (quarenta) servidores, todos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme exigência do DETRAN, no valor global de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 28 de junho de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4D91C440

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONCORRÊNCIA Nº 014/2012 – PROCESSO Nº 1725/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Alcides Mesquita. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento de taxa editalícia no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 02 de agosto de 2012, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0E586AEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 061/2012 – PROCESSO Nº 1615/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de equipamentos componentes de Academia ao ar livre.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 16 de julho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 29 DE JUNHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CA9E520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2012

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº 145/2012, objetivando contratação de empresa para a execução da obra de construção de 01 (uma) unidade escolar – Creche Pró Infância Tipo B, Rua Cristiano de Carvalho esquina com Rua Maria Jacinta, Quadra 65, conforme Termo de Compromisso PAC nº 202790/2012, tendo como contratada QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA S/A, como valor global R$ 1.324.058,65, na dotação orçamentária **02.03.02.12.365. 1.0260.0012..4.4.90.51 – Constr.Ampliação e Reforma de Creches – Obras e Instalações – ficha 347, com vigência a partir da assinatura e término 29 de junho de 2013.**

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:8EA929FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CC 009/2012

O Município de Tupaciguara torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 060/2012, Concorrência Pública nº 009/2012, objetivando Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 01 (uma) unidade escolar – Creche Pró Infância Tipo B, Rua Cristiano de Carvalho esquina com Rua Maria Jacinta, Quadra 65, conforme Termo de Compromisso PAC nº 202790/2012, a favor da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA S/A, pelo valor global de R$ 1.324.058,65.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:E28FD630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL TP006/2012

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº. 006/2012, para Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recuperação de capa asfáltica, guias e sarjetas, boca de lobo, executar descida d´agua pluvial e sarjetões. O credenciamento das empresas ocorrerá das 07:00 as 17:00 horas até o dia 13/07/12. Valor do edital: R$ 500,00 (quinhentos reais) – depósito no Banco do Brasil, Agência 0853-2, conta 3143-7 ou através de pagamento de DAM. A abertura dos envelopes será as 09:00 horas do dia 18/07/2012, na avenida 5, nº 1,137 – União de Minas/MG. Informações na Prefeitura ou telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 29/06/2012.

DORENICE SANTOS MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:D0A638FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI COMPLEMENTAR Nº 79

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CLASSE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E RESPECTIVOS CARGOS; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Classe de Estratégia Saúde da Família e Comunidade e respectivos cargos e vencimentos, que integrará os Anexos I e III do Quadro Geral dos Servidores de Provimento Efetivo do Município de Curvelo, sob o regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, e Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, na forma seguinte:

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS
B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – AAG.11

Código ou Símbolo	Denominação	Carga Horária	Lotação Numérica
AAG 11	Médico ESF I	20 horas semanais	18
AAG 11	Médico ESF II	40 horas semanais	09
AAG 11	Ginecologista/Obstetra NASF	20 horas semanais	02
AAG 11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	40 horas semanais	19
AAG 11	Cirurgião Dentista ESF	40 horas semanais	10
AAG 11	Nutricionista NASF	40 horas semanais	01
AAG 11	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	02
AAG 11	Psicólogo NASF	40 horas semanais	01
AAG 11	Assistente Social NASF	30 horas semanais	01
AAG 11	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	40 horas semanais	18
AAG 11	Técnico em Saúde Bucal	40 horas semanais	04
AAG 11	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas semanais	10

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
QGS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código ou Símbolo	Denominação	Vencimento
AAG 11	Médico ESF I	5.000,00
AAG 11	Médico ESF II	10.000,00
AAG 11	Ginecologista/Obstetra NASF	5.000,00
AAG 11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.185,61
AAG 11	Cirurgião Dentista ESF	4.185,61
AAG 11	Nutricionista NASF	2.423,84
AAG 11	Fisioterapeuta NASF	1.817,87
AAG 11	Psicólogo NASF	2.423,84
AAG 11	Assistente Social NASF	1.817,87
AAG 11	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	750,00
AAG 11	Técnico em Saúde Bucal	1.000,10
AAG 11	Auxiliar em Saúde Bucal	750,00

Art. 2º - São requisitos e atribuições para ocupar os cargos ora criados:
I - Médico ESF I:
a) requisitos: curso superior em nível de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
b) atribuições:
1) realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano e ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e terceira idade, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
2) realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
3) realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico;
4) realizar atendimento médico conforme Classificação de Risco – Sistema Manchester;
5) encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
6) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
7) participar das reuniões e treinamentos promovidos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
8) participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida;
9) ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua ESF;
10) realizar referência e contra referência adequadamente;
11) contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
12) trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais;
13) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;

14) outras tarefas afins.

II - Médico ESF II:
a) requisitos: curso superior em nível de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
b) atribuições:
1) realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano e ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e terceira idade, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
2) realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
3) realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobtetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
4) realizar atendimento médico conforme Classificação de Risco – Sistema Manchester;
5) encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
6) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
7) participar das reuniões e treinamentos promovidos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
8) participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida;
9) ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua ESF;
10) realizar referência e contra referência adequadamente;
11) contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
12) trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais;
13) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
14) outras tarefas afins.

III - Ginecologista/obstetra NASF:
a) requisitos: Curso superior completo em nível de graduação em Medicina registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho regional de Medicina);
b) atribuições:
1) realizar junto com as ESFs, o planejamento das ações de saúde da mulher;
2) realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional, conforme encaminhamento dos usuários pelas ESFs, de caráter individual ou coletivo, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicilio e na comunidade;
3) apoiar as ESFs na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar;
4) discutir com as ESFs os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
5) criar, em conjunto com as ESFs, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
6) evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
7) desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, etc.;
8) priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
9) ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e
10) realizar visita domiciliar em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular;
11) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
12) outras tarefas afins.

IV - Enfermeiro ESF/PACS/EACS:
a) exigência: Curso superior completo em nível de graduação em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
b) atribuições:
1) realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade, executando as ações de assistência integral de enfermagem às pessoas em todas as fases e ciclos da vida, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
2) realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário;
3) realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou federal, observadas as disposições legais da profissão;
4) participar da organização das rotinas de trabalho da ESF;
5) participar do acompanhamento, supervisão e da avaliação do trabalho da ESF, contribuindo para sua maior capacitação técnica e estímulo à educação continuada;
6) realizar Classificação de Risco – Sistema Manchester dos usuários da UBS, com objetivo de organizar o fluxo para atendimento médico;
7) planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
8) supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
9) participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discursões com a comunidade assistida;
10) ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua ESF;
11) realizar referência e contra referência adequadamente;
12) contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
13) trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais;
14) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
15) participar das reuniões e treinamentos promovidos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
16) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
17) outras tarefas afins.

V - Cirurgião Dentista ESF:
a) requisitos: Curso superior em nível de graduação em Odontologia e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Odontologia;
b) atribuições:
1) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para planejamento e programação em saúde bucal na área de abrangência da Estratégia Saúde Família;
2) realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal;
3) realizar os atendimentos de urgências;
4) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
5) assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
6) encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
7) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
8) emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
9) executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
10) coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal na área de abrangência da ESF;
11) realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal (TSB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) da Equipe de Saúde Bucal;
12) capacitar a Estratégia Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
13) registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados;
14) participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência da Estratégia Saúde da Família;
15) planejar e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
16) executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência, organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da ESF e do plano de saúde municipal;
17) programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.
18) executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico da Instituição onde estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
19) outras tarefas afins.

VI - Nutricionista NASF:
a) requisitos: Curso superior completo em nível de graduação em Nutrição e registro profissional junto ao Conselho Regional de Nutricionistas;
b) atribuições:
1) realizar ações de alimentação e nutrição;
2) realizar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;
3) conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
4) promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
5) capacitar as ESFs e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
6) elaborar em conjunto com as ESFs, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;
7) realizar atendimento individual ou coletivo aos usuários encaminhados pelas ESFs, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
8) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
9) outras tarefas afins.

VII - Fisioterapeuta NASF:
a) requisitos: curso superior completo em nível de graduação em Fisioterapia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
b) atribuições:
1) realizar atendimento individual ou coletivo aos usuários encaminhados pelas ESFs, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
2) realizar diagnóstico situacional, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFs;
3) desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFs incluindo aspectos físicos, cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado;
4) desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
5) desenvolver ações conjuntas com as ESFs visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
6) realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
7) acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs;
8) desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
9) desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
10) realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
11) capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
12) realizar, em conjunto com as ESFs, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
13) desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
14) orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

15) desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
16) acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
17) acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
18) realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
19) realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;
20) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
21) outras tarefas afins.

VIII - Psicólogo NASF:
a) requisitos: Curso superior completo em nível de graduação em Psicologia e registro profissional, junto ao Conselho Regional de Psicologia;
b) atribuições:
1) realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional, conforme encaminhamento dos usuários pelas ESFs, de caráter individual ou coletivo, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
2) apoiar as ESFs na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
3) discutir com as ESFs os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
4) criar, em conjunto com as ESFs, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
5) evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
6) fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
7) desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.;
8) priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
9) possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
10) ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
11) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
12) outras tarefas afins.

IX - Assistente Social – NASF:
a) requisitos: Curso superior completo em nível de graduação em Serviço Social e registro profissional junto ao Conselho Regional de Serviço Social;
b) atribuições:
1) realizar atendimento individual ou coletivo dos usuários encaminhados pelas ESFs, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
2) coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESFs;
3) estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESFs;
4) discutir e refletir permanentemente com as ESFs a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
5) atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESFs, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
6) identificar no território, junto com as ESFs, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
7) discutir e realizar visitas domiciliares com as ESFs, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
8) possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESFs e a comunidade;
9) identificar, articular e disponibilizar com as ESFs uma rede de proteção social;
10) apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
11) desenvolver junto com os profissionais das ESFs estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
12) estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESFs;
13) capacitar, orientar e organizar, junto com as ESFs, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
14) no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;
15) seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
16) outras tarefas afins.

X - Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS:
a) requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
b) atribuições:
1) realizar procedimentos de enfermagem de acordo com a regulamentação profissional, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
2) executar, sob a supervisão de enfermeiro ou médico, ações de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS;
3) participar do planejamento e execução dos programas, pesquisa e atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS;
4) executar atividades de vigilância à saúde;
5) integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

6) participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação;
7) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
8) zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados;
9) executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico da Instituição onde estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
10) outras tarefas afins.

XI - Técnico em Saúde Bucal:
a) requisitos: Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;
b) atribuições:
1) realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com as competências técnicas e legais;
2) realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, ras, alisamento e polimento;
3) inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
4) auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
5) cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
6) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Estratégia Saúde Família, buscando integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar;
7) registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados;
8) participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção de doenças bucais;
9) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
10) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
11) proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
12) preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
13) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
14) executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico da Instituição onde estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
15) outras tarefas afins.

XII - Auxiliar em Saúde Bucal:
a) requisitos: Curso Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;
b) atribuições:
1) executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
2) realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
3) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
4) preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
5) instrumentalizar o cirurgião dentista ou TSB durante a realização de procedimentos clínicos;
6) manipular materiais de uso odontológico;
7) cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
8) agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
9) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Estratégia Saúde Família, buscando integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar;
10) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
11) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
12) executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico da Instituição onde estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
13) outras tarefas afins.

Art. 3º - Fica criada a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento para o médico e enfermeiro que for designado para exercício do cargo na zona rural do Município.

Parágrafo Único: A vantagem prevista neste artigo não se incorporará ao vencimento do servidor, sendo devida somente enquanto o profissional estiver no exercício do cargo na zona rural do Município.

Art. 4º - Em observância ao que preceitua os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, integra a presente Lei estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2012 e nos dois seguintes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das referidas despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2012 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2012 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, MG, 14 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - CRIAÇÃO DE CARGOS

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS/EACS - ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

		NÚMERO	SALÁRIO	Encargos	TOTAL COM	TOTAL	09 Meses	12 Meses	12 Meses
N.º	CARGOS	DE VAGAS	MENSAL	40,35%	ENCARGOS MENSAL		Desp. 2012	Desp. 2013	Desp. 2014
01	MÉDICO ESF I	18,00	5000,00	2.017,50	7.017,50	126.315,00	1.136.835,00	1.583.990,10	1.655.269,65
02	MÉDICO ESF II	18,00	10.000,00	4.035,00	14.035,00	252.630,00	2.273.670,00	3.167.980,20	3.310.539,30
03	ENFERMEIRO ESF	18,00	4.185,61	1.688,89	5.874,50	105.741,05	951.669,45	1.325.096,50	1.384.725,80
04	ENFERMEIRO PACS/EACS	1,00	4.185,61	1.688,89	5.874,50	5.874,50	52.870,53	73.666,60	76.981,59
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	17,00	750,00	302,63	1.052,63	17.894,63	161.051,63	224.398,66	234.496,60
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PACS/EACS	1,00	750,00	302,63	1.052,63	1.052,63	9.473,63	13.199,98	13.793,98
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF	95,00	650,00	262,28	912,28	86.666,13	779.995,13	1.086.793,20	1.135.698,89
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE PACS/EACS	20,00	650,00	262,28	912,28	18.245,50	164.209,50	228.798,57	239.094,50
09	CIRURGIÃO DENTISTA	10,00	4.185,61	1.688,89	5.874,50	58.745,04	528.705,33	736.662,80	769.812,63
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	10,00	750,00	302,63	1.052,63	10.526,25	94.736,25	131.999,17	137.939,13
11	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	4,00	1.000,10	403,54	1.403,64	5.614,56	50.531,05	70.406,58	73.574,88
12	NUTRICIONISTA NASF	1,00	2.423,84	978,02	3.401,86	3.401,86	30.616,73	42.659,32	44.578,99
13	FISIOTERAPEUTA NASF	2,00	1.817,87	733,51	2.551,38	5.102,76	45.924,84	63.988,61	66.868,10
14	PSICOLÓGA NASF	1,00	2.423,84	978,02	3.401,86	3.401,86	30.616,73	42.659,32	44.578,99
15	ASSISTENTE SOCIAL NASF	3,00	1.817,87	733,50	2.551,37	7.654,11	68.886,99	42.659,32	44.578,99
16	GINECOLOGISTA/OBSTETRA NASF I	2,00	5.000,00	2.017,50	7.017,50	14.035,00	126.315,00	175.998,90	183.918,85
17	GINECOLOGISTA/OBSTETRA NASF II	1,00	10.000,00	4.035,00	14.035,00	14.035,00	126.315,00	175.998,90	183.918,85
	Total	222,00	55.590,35	22.430,70	78.021,05	736.935,87	6.632.422,79	9.186.956,73	9.600.369,72

OBSERVAÇÕES:

1) Composição Encargos Patronais - 40,35%
a) 8,33% correspondente à provisão mensal de 1/12 para pagamento de férias regulamentares
b) 8,33% correspondente à provisão de 1/12 avos mensal para pagamento da gratificação natalina
c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município
d) 2,69% - Provisão mensal para pagamento de eventuais indenizações
2) Gastos em nove meses 2012, 2013 e 2014 => 12 meses
Para efeito de cálculo, foi considerado reajuste linear de 4,5% em 2013 e 2014 de inflação

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BEAA35BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI COMPLEMENTAR Nº 80

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as condições de realização do processo seletivo público, contratação, remuneração, direitos e deveres dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Curvelo, nos termos da Emenda Constitucional 51/2006 e Lei 11.350/2006.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição do número de vagas para a realização do processo seletivo público visando a contratação de agentes – ACS E ACE.

Art. 3º - O processo seletivo público, em conformidade com edital publicado no Órgão Oficial do Município, será de provas ou provas e títulos, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - As atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combates às Endemias – ACE são aquelas descritas no Anexo I desta Lei, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º - A remuneração mensal a ser paga aos agentes, bem como os requisitos necessários às contratações e demais exigências de dedicação, são as definidas no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Além da remuneração prevista no artigo anterior, os agentes farão jus a:
I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II - pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 7º - A vinculação dos agentes com a Administração Municipal de Curvelo, após a aprovação no processo seletivo público, dar-se-á mediante assinatura do competente termo de posse para exercício da função pública.
Parágrafo único: O regime jurídico dos agentes é de direito administrativo, devendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o estabelecido na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Curvelo, no que couber e for aplicável.
Art. 8º - A Administração poderá rescindir unilateralmente o vínculo com os agentes, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
II – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias e, o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
§ 1º - No caso do Agente Comunitário de Saúde – ACS, o vínculo também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não mais residir na área da comunidade em que atuar, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
§ 2º - Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no art. 5º e as verbas do art. 6º desta Lei.

Art. 9º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos agentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 - Antes da realização do processo seletivo público, cabe à Secretaria Municipal de Saúde certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51/2006, considerando-se, como tal, aquele que tenha sido realizado com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 11 - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa Lei, para o exercício de 2012, são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal, provenientes dos recursos específicos do Ministério da Saúde para custear o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e o teto financeiro de Vigilância em Saúde para custear as despesas com a contratação de Agentes de Combates às Endemias (TFVS).

Art. 12 - Em observância ao que preceitua os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, integra a presente Lei estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2012 e nos dois seguintes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das referidas despesas tem, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2012 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 4º desta Lei Complementar)

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

I – desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população cadastrada na UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
II – trabalhar com registro de famílias em base geográfica definida na microárea;
III – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
IV – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, utilizando-se das fichas manuais e cadastramento no SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica);
V – orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
VI – desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
VIII – cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 ou outra que a substituir.
IX – executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico do órgão onde estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
X – outras atribuições inerentes ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

I – atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
II – discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
III – pesquisas e coleta de vetores causadores de infecção e infestação;

IV – vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
V – remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecção e infestações;
VI – desobstrução e/ou remoção de matérias orgânicas em curso d'água com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecção e infestações;
VII – manuseio e operação de equipamento para aplicação de larvicidas e inseticidas;
VIII – aplicação de produtos químicos para o controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
IX – execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;
X – orientações aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
XI – participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
XII – participação em ações de desenvolvimento das políticas promoção da qualidade de vida;
XIII – outras atribuições inerentes ao cargo.

ANEXO II
(a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar)

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

ATIVIDADES	Requisitos/Exigências	Vencimento Mensal (R$)	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - haver concluído o ensino fundamental.	R$ 650,00	40 horas semanais

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE

ATIVIDADES	Requisitos/Exigências	Vencimento Mensal (R$)	Carga Horária
Agente de Combates às Endemias	- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - haver concluído o ensino fundamental.	R$ 622,00	40 horas semanais

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2012 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, MG, 25 de junho de 2012.

Dr. José Maria Penna Silva
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - CRIAÇÃO DE CARGOS									
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE									
PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS									
		NÚMERO	SALÁRIO	Encargos	TOTAL COM	TOTAL	06 Meses	12 Meses	12 Meses
N.º	CARGOS	DE VAGAS	MENSAL	40,35%	ENCARGOS MENSAL		Desp. 2012	Desp. 2013	Desp. 2014
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	115,00	650,00	262,28	912,28	104.912,20	629.473,20	1.315.598,99	1.374.800,94
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	57,00	622,00	250,98	872,98	49.759,86	298.559,16	623.988,65	652.068,14
	Total	172,00	1.272,00	513,26	1.785,26	154.672,06	928.032,36	1.939.587,64	2.026.869,08
OBSERVAÇÕES:									
1) Composição Encargos Patronais - 40,35%									
a) 8,33% correspondente à provisão mensal de 1/12 para pagamento de férias regulamentares									
b) 8,33% correspondente à provisão de 1/12 avos mensal para pagamento da gratificação natalina									
c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município									
d) 2,69% - Provisão mensal para pagamento de eventuais indenizações									
2) Gastos em seis meses 2012, 2013 e 2014 => 12 meses									
Para efeito de cálculo, foi considerado reajuste linear de 4,5% em 2013 e 2014 de inflação									

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4803F350

